



# Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -  
SP



PROTOCOLO GERAL 227/2023  
Data: 31/05/2023 - Horário: 08:56  
Administrativo - PROT 227/2023

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### Voto nº 018/2023

**Voto** ao Projeto de Lei nº 023, de 19 de maio de 2023, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar no valor de R\$310.000,00 e dá outras providências.

#### I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe seja autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$310.000,00 (trezentos e dez mil reais), em vista de excesso de arrecadação e anulação de rubricas.

Segundo a mensagem do projeto, tal crédito adicional visa reforma da arquibancada no Estádio Municipal localizado no Centro Esportivo “Antônio Barrico Sobrinho”, vez que, parte dela está totalmente comprometida e com risco de desabamento, tendo a área já sido interditada a algum tempo.

A mensagem versa ainda que para tal crédito adicional a cobertura vira por excesso de arrecadação e de operação de anulação de rubricas orçamentárias sendo remanejados os valores disponíveis.

A Mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 24 de maio de 2023.

#### II – Análise

Primeiramente, não se verifica qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade formal no projeto, uma vez observadas as disposições dos artigos 30, I, da Constituição Federal de 1988, bem como a combinação dos artigos 2º e 4º, I da Lei Orgânica Municipal, no que tange à iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal legislar sobre assuntos de interesse local.

Indo ao mérito, conforme menciona a mensagem do projeto, a aplicação dos valores elencados em rubricas orçamentárias devidas, serão aplicadas na reforma da arquibancada no Estádio Municipal localizado no Centro Esportivo “Antônio Barrico Sobrinho”.

Ademais, o projeto não apresenta objeções e é de valia em suas pretensões.





# Câmara Municipal de Pradópolis

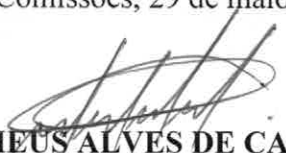
## ESTADO DE SÃO PAULO

### III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, e de boa técnica legislativa; no mérito, também observa as normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes.

Voto, portanto, por sua constitucionalidade, legalidade e adequação lógico-gramatical.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2023.

  
MATHEUS ALVES DE CAMPOS

Relator

  
"PELAS  
CONCLUSÕES"

  
"PELAS  
CONCLUSÕES"





# Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -  
SP



PROTOCOLO GERAL 228/2023  
Data: 31/05/2023 - Horário: 08:56  
Administrativo - PROT 228/2023

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

## Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Nº 018/2023

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 29 de maio de 2023, opinou unanimemente pela constitucionalidade, formal e material; juridicidade e boa técnica legislativa ao Projeto de Lei nº 023 de 19 de maio de 2023, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Matheus Alves de Campos, Márcia Cristina da Silva e Fábio Pereira da Costa.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2023.

  
MATHEUS ALVES DE CAMPOS

Presidente da Comissão

  
FÁBIO PEREIRA DA COSTA

Vice-Presidente

  
MÁRCIA CRISTINA DA SILVA

Membro

